

LEI N° 881, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Revoga o § 3 do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 847, de 12 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 3 do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 847, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO, em 13 de janeiro de 2025.



JOÃO PAULO SALES CORDEIRO
Prefeito Municipal

